



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2024
10:25:18 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Ed. nº 899

PÁG. 1

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 004/2024)
Seqüência do Apostilamento = 044/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances do Pregão Eletrônico, para chegar ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/21, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a reactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no Art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a reactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/07/2024 a 15/07/2024.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 5,98	R\$ 5,94	R\$ 6,06	R\$ 5,99	0,10 %	R\$ 5,98
Etanol	R\$ 3,90	R\$ 4,11	*	R\$ 4,00	0,10 %	R\$ 3,99
Óleo Diesel S-10	R\$ 5,98	R\$ 5,85	*	R\$ 5,91	0,10 %	R\$ 5,90
Óleo Diesel S-500	R\$ 5,83	R\$ 5,89	R\$ 5,76	R\$ 5,82	0,10 %	R\$ 5,81

***Informamos que o valor médio do Etanol e Óleo Diesel S-10 para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus reajustes não modificados por este Instrumento. A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 28 de junho de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Evaldo Alves Damaceno
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adailton Cesar Pereira dos Santos
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2024
10:25:18 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Ed. nº 899

PÁG. 2

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

(Ref: Pregão Presencial nº. 036/2023).
Sequência do Apostilamento = 045/2024

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E EDINEIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS ÚRAI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.315, CENTRO, NA CIDADE DE URAÍ - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 44.639.066/0001-00.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 061/2023 do Município de Rancho Alegre;

- Os valores do gás de cozinha será reajustado a cada 30 dias, conforme critérios a seguir: média do preço do gás de cozinha praticado no Município (média de no mínimo 03 fornecedores), Média do Preço da ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e B combustível na região de Londrina e Cornélio Procópio (quando houver) e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio e aplicação do percentual de desconto, obtido na licitação, desconto apurados foi de 1,00 %, onde esta consulta será realizada mensalmente, para chegar ao valor pago pelo Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2023, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preço, decorrente de variação do Valor Médio do Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg, praticado no Município de Rancho Alegre - Paraná, Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio e Londrina - Paraná e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio, aplicação do percentual de desconto apurado - 1,00 %.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 - O valor do botijão de gás após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/07/2024 a 31/07/2024.

Produto	Valor Médio Rancho Alegre - PR	Valor Médio ANP - Londrina - PR	Valor Médio ANP - Cornélio Procópio - PR	Menor Preço Nota Paraná - Cornélio Procópio - PR	Valor Médio Obtido	Percentual de desconto contratado %	Valor do gás de cozinha p13kg
Botijão de Gás GLP- para cozinha - p13kg	R\$ 111,66	R\$ 95,94	R\$ 109,37	*	R\$ 105,65	1,00 %	R\$ 104,59

*Informamos que o valor médio do gás GLP para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 28 de junho de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Edineia Camargo Soth
Edineia C Soth Comércio De Gás Úrai
FORNECEDOR REGISTRADO

Adriana Casaroto Alcântara
Fiscal da Ata de Registro De Preços

Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli
Gestor (a) da Ata de Registro De Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2024
10:25:18 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Ed. nº 899

PÁG. 3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC inscrita no CNPJ sob o Nº 03.541.088/0022-71, para aplicação de Cursos de Capacitação Profissionalizante, voltados para a área de Estética e Beleza no município de Rancho Alegre - PR, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua **Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Cornélio Procópio**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.088/0022-71, endereço na Avenida Minas Gerais, nº 751, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000.
DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio - PR.

OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC inscrita no CNPJ sob o Nº 03.541.088/0022-71, para aplicação de Cursos de Capacitação Profissionalizante, voltados para a área de Estética e Beleza no município de Rancho Alegre - PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Curso Básico de Maquiagem - 45 horas 15 vagas	SERV.	1	R\$ 15.680,00	R\$ 15.680,00
002	Curso de Design de Sobancelhas - 18 horas 15 vagas	SERV.	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
003	Curso de Aperfeiçoamento para Manicure e Pedicure - 40 horas 15 vagas	SERV.	1	R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00
004	Curso de Serviço de Depilação - 25 horas 15 vagas	SERV.	1	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
VALOR TOTAL:					R\$ 46.780,00

VALOR TOTAL: R\$ 46.780,00 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.004.08.122.0009.2048.3.3.90.39.00.00 - (4210-000) - (1793-793)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2024 até 26/09/2024, 03 (quatro) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 27 de junho de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE

Sidnei Lopes de Oliveira
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
- SENAC
CONTRATADO

Patricia Ferraz Pedrosa Bermudes
Gerente Executiva CPF/ME:007.514.829-35

Ana Paula Moreira da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2024
10:25:18 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Ed. nº 899

PÁG. 4

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 118/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Ligia Vieira Costa Silva, RG:, Secretária Municipal da Saúde, para que se desloque à cidade de Sapopema-PR, no dia 28/06/2024, com a finalidade de Participar de Reunião de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - CRESEMS na Cidade de Sapopema-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diária sem pernoite no valor total de 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 25 dias do mês de Junho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2024
10:25:18 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Ed. nº 899

PÁG. 5

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 119/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Bruno Cesar Leodoro, RG:, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretária Municipal da Saúde, para que se desloque à cidade de Sapopema-PR, no dia 28/06/2024, com a finalidade de Participar de Reunião de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - CRESEMS na Cidade de Sapopema-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diária sem pernoite no valor total de 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 25 dias do mês de Junho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2024
10:25:18 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Ed. nº 899

PÁG. 6

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 120/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Flavia Júlio Lemes de Carvalho, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, para que se desloque a cidade de Castro-PR, no dia 02/06/2024 e retorne 03/06/2024, com a finalidade de participar de treinamento do sistema SIPIA, na cidade de Castro-PR.
- Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 27 dias do mês de Junho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2024
10:25:18 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Ed. nº 899

PÁG. 7

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 121/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Renata de Oliveira, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, , para que se desloque a cidade de Castro-PR, no dia 02/06/2024 e retorne 03/06/2024, com a finalidade de participar de treinamento do sistema SIPIA, na cidade de Castro-PR.
- Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 27 dias do mês de Junho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2024
10:25:18 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Ed. nº 899

PÁG. 8

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 122/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Renata de Oliveira, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, , para que se desloque a cidade de Castro-PR, no dia 02/06/2024 e retorne 03/06/2024, com a finalidade de participar de treinamento do sistema SIPIA, na cidade de Castro-PR.
- Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 27 dias do mês de Junho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2024
10:25:18 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Ed. nº 899

PÁG. 9

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar, para suprir a demanda da Unidade Mista de Saúde do Município.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.30.00.00 **CONTA DE DESPESA:** (2880 – 303) (2890 – 494) (1776 – 776) (2779 – 779)

Data do julgamento das propostas: 26/06/2024

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 26/06/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Fernando Carlos Coimbra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 031/2024, Dispensa de Licitação nº 013/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar, para suprir a demanda da Unidade Mista de Saúde do Município.

VENCEDORES:

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63	R\$ 10.871,55
TOTAL	R\$ 10.871,55

Rancho Alegre, 28 de junho de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2024
10:25:18 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Ed. nº 899

PÁG. 10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Objeto: Contratação de oficina especializada em mão-de-obra de veículos leves e médios para manutenção mecânica preventiva e corretiva para atender as necessidades do município de Rancho Alegre-PR.

Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0002-2001.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (090 – 000)

03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (690 – 000) (700 – 511) 04.001.04.123.0003-

2011.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1220 – 000) (1230 – 511) 05.001.20.606.0008-2014.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1630 – 000) 05.002.20.608.0008-2015.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1750 – 000)

06.001.15.452.0007-2017.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2060 – 000) (2070 – 504) (101052 – 1052)

07.001.10.301.0005-2024.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2470 – 303) 07.002.10.301.0005-2025.3.3.90.39.00.00

CONTA DE DESPESA: (2680 – 303) 07.005.10.304.0005-2028.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3090 – 303)

08.001.12.361.0004-2031.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3210 – 103) (3220 – 104) 08.002.12.361.0004-

2035.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3490 – 104) 09.001.08.244.0009-2043.3.3.90.39.00.00 CONTA DE

DESPESA: (4040 – 000) (1736 – 736) 09.004.08.244.0009-2049.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4290 – 000)

10.001.27.812.0002-2070.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4390 – 000) 10.002.27.812.0002-2071.3.3.90.39.00.00

CONTA DE DESPESA: (4470 – 000)

Data do julgamento das propostas: 20/06/2024

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 26/06/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Fernando Carlos Coimbra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 036/2024, Dispensa de Licitação nº 014/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

OBJETO: Contratação de oficina especializada em mão-de-obra de veículos leves e médios para manutenção mecânica preventiva e corretiva para atender as necessidades do município de Rancho Alegre-PR.

VENCEDORES:

PAULO SERGIO FREITAS URAI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.496.087/0001-04	R\$ 18.000,00
TOTAL	R\$ 18.000,00

Rancho Alegre, 28 de junho de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2024
10:25:18 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Ed. nº 899

PÁG. 11

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cimento em Pó Ensacado tipo CPH Z 32, Sacas de 50kg, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e também, a manutenção em diversas Secretarias deste Município de Rancho Alegre – PR. O objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 02.01.04.121.0002-2001.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (60 – 000) (1504 – 504) (11052 – 1052) (11057 – 1057) (11065 – 1065) (11066 – 1066) (11073 – 1073) 03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (640 – 000) (2504 – 504) (650 – 510) (660 – 511) (21052 – 1052) (21057 – 1057) (21065 – 1065) 21066 – 1066) (21073 – 1073)

05.001.20.606.0008-2014.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1590 – 000) (4504 – 504) (41052 – 1052) (41057 – 1057) (41065 – 1065) (41066 – 1066) (31073 – 1073) 06.001.15.452.0007-2017.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2020 – 000) (2030 – 504) (51052 – 1052) (51057 – 1057) (51065 – 1065) (51066 – 1066) (41073 – 1073)

07.001.10.301.0005-2024.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2440 – 303) (2640 – 303) (2880 – 303)

08.001.12.361.0004-2031.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3103 – 103) (3180 – 104) (6107 – 107) (3250 – 103)

09.001.08.244.0009-2043.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4010 – 000) (3504 – 504) (61052 – 1052) (61057 – 1057) (61065 – 1065) (51073 – 1073) 10.001.27.812.0002-2070.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4360 – 000) (71052 – 1052) (71057 – 1057) (71065 – 1065) (61066 – 1066) (81073 – 1073)

Data do julgamento das propostas: 25/06/2024

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 26/06/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Fernando Carlos Coimbra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 038/2024, Dispensa de Licitação nº 015/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cimento em Pó Ensacado tipo CPH Z 32, Sacas de 50kg, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e também, a manutenção em diversas Secretarias deste Município de Rancho Alegre – PR. O objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VENCEDORES:

AC BRAMBILLA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 80.228.091/0001-56	R\$ 50.750,00
TOTAL	R\$ 50.750,00

Rancho Alegre, 28 de junho de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2024
10:25:18 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Ed. nº 899

PÁG. 12

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 123/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Gesse Alves Nogueira, RG:, ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 01/07/2024 e retorne no dia 04/07/2024, com a finalidade de Participar de Reunião no Hospital Infantil Waldemar Monastier e na Secretaria de Saúde do Paraná (SES), na Cidade de Curitiba-PR.
- Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 (três) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 28 dias do mês de Junho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2024
10:25:18 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Ed. nº 899

PÁG. 13

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 124/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Mauro Aparecido da Silva, RG:, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 01/07/2024 e retorne no dia 04/07/2024, com a finalidade de Participar de Reunião no Hospital Infantil Waldemar Monastier e na Secretaria de Saúde do Paraná (SES), na Cidade de Curitiba-PR.
- Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 (três) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 28 dias do mês de Junho de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.07.2024
10:25:18 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Ed. nº 899

PÁG. 14

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 159/2023

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E A EMPRESA TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 256, em Rancho Alegre/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) Fernando Carlos Coimbra, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.196.589-7 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 071.913.179-06, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.560.759/0001-29, localizada na Vila Povoado Campo de Dentro, nº 172, Zona Rural, em Brumado/BA, endereço eletrônico: www.tersan.com.br, telefone: (77) 3441-4165, representada por SILVANA MARIA COSTA DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 187498369 SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 506.553.295-87, residente na Rua RUA BARRO VERMELHO, Nº 93, APTO. 114, RIO VERMELHO SALVADOR - BA, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 159/2023 que tem como objeto a execução de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ NO TOTAL DE 3.712,37 m², conforme processo administrativo nº 138/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 08/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Rancho Alegre-PR, 01 de Julho de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Silvana Maria Costa da Silva
TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA